



Prefeitura Municipal de Pa Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.502/2013 de 14 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A câmara Municipal de Palma aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Palma:

02 - Prefeitura Municipal de Palma

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.009 - Saúde com Qualidade para Todos

10.304.009.20045 - Bloco de Vigilância em Saúde

3.3.90.14 - Diária Civil ----- R\$ 3.000,00

Art 2º Para atender o disposto do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado utilizar como fontes de recursos.

I - O cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º.
Do art. 43 da Lei Federal Nº. 4.320 / 64.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palma, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2013.

Walter Titonei
Prefeito Municipal de Palma

PUBLICADO POR AF XACAI
EM 14/05/2013

Dout Selb
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO